

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 154 / 80, DE 02/JUNHO DE 1980.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, Estado da Paraíba:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado à aquisição de um terreno de 04 hectares, na sede do Município, destinado a construção de casas populares, utilizando para / tal o valor parcial da reestimativa sofrida nas cotas-partes do FPM para o corrente exercício de 1980.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boqueirão dos Cochos, 02 de junho de 1980.

Olívio A. Bandeira
Dr. Olívio Assis Bandeira
PREFEITO MUNICIPAL

José Alves do Nascimento
José Alves do Nascimento
SECRETÁRIO GERAL